



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.430
DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Reconhece como de utilidade pública o Instituto Lourival Fontes, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

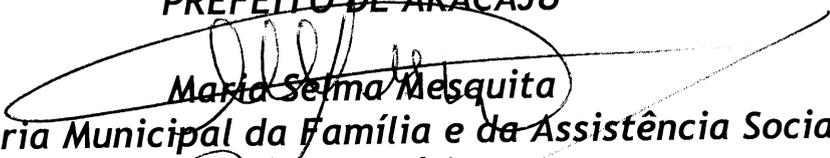
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

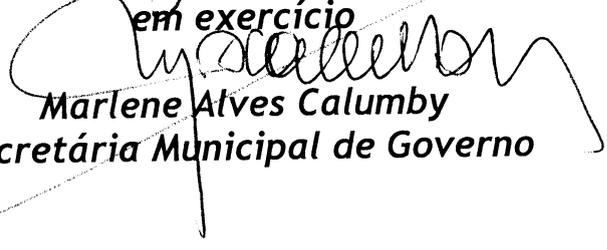
Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o Instituto Lourival Fontes, com sede e foro jurídico na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 18 de Setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 158º da Emancipação Política do Município.


JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU


Maria Selma Mesquita
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social,
em exercício


Marlene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo